

Para  
Amarsul - Valorização e Tratamento de Resíduos  
Sólidos, SA  
Estrada Luís de Camões - Apartado 117  
2861-909 MOITA

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

Data

S11538-201709-DSA/DLA

450.10.30.00123.2013  
P 179 / 207

ASSUNTO:

**COMPROVATIVO DO PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 165/2014, DE 5/11 PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS Amarsul - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. Ecocentro de Almada**

Para efeitos do n.º 1 e n.º 3 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, declara-se que foi recebido o pedido de regularização da instalação supra referida, o qual constitui título legítimo para a realização de Operações de Gestão de Resíduos <sup>(1)</sup>, válido até à data em que a vossa empresa venha a ser notificada da deliberação final sobre o referido pedido de regularização ou se se verificar alguma das situações previstas no n.º 7 do artigo 7º do mesmo diploma.

Com os melhores cumprimentos.

O Vice-Presidente



Fernando Ferreira

<sup>(1)</sup> Regime Geral de Gestão de Resíduos, publicado no Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho.  
DRB